



Rubrica Fls.  
Classif.: P.A. Nº.: 34.947/2021

**PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01**

**AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003624/2021-SESE-RPI**

**MODALIDADE:** Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 34947/2021

**PARTICIPES:** Município de Guarulhos e Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora De Fátima

**FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Ajuste em decorrência a alteração de demanda para o exercício de 2025 - modalidades.

O Secretário de Educação, Silvio Rodrigues, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, §1º, “b”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 003624/2021-SESE-RPI, o que segue:

**OBJETO:** “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola”, na Unidade sito a Rua Sorocaba nº 212 - Jardim Bela Vista - Guarulhos/SP - CNPJ 48.150.296/0002-34

**Art 1º** - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola., totalizando 86 vagas.

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES**

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

**3.1. NOME:** Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora De Fátima.

**3.2. ENDEREÇO:** Rua Sorocaba nº 212 - Jardim Bela Vista - Guarulhos/SP.

**3.3. ATENDIMENTO:** 86 vagas, sendo 56 vagas de berçário I e/ou II e 30 vagas de Maternal

**3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

**3.5. FAIXA ETÁRIA:** até 04 (quatro) anos de idade.

**3.6. VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 793,84, por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

**3.7. VALOR MENSAL:** R\$ 81.990,24 (oitenta e um mil, novecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

**3.8. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO e IPTU: () EM PARCELAS**

**3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL:** R\$ 327.960,96 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).

**3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês):** R\$ 368.956,08 (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis e oito centavos), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 327.960,96 (trezentos e vinte e sete mil,

novecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 40.995,12 (quarenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 8.199,024 (oito mil, cento e noventa e nove reais e dois centavos) e a diferença correspondente R\$ 32.796,096 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e dez centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasso	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 29.660,10	R\$ 7.415,02
	Setembro	R\$ 29.660,10	R\$ 7.415,02
2025	Maio	R\$ 32.796,096	R\$ 8.199,024
	Setembro	R\$ 32.796,096	R\$ 8.199,024
2026	Maio	R\$ 32.796,096	R\$ 8.199,024
	Setembro	R\$ 32.796,096	R\$ 8.199,024

**3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** R\$ 4.948.645,02 (quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dois centavos), sendo para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026 o valor de R\$ 3.436.798,30 (três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos), distribuídos da seguinte forma:

Exercício	Valor por exercício Subsídio	Valor por exercício Permanente
2024	R\$ 949.123,08	R\$ 14.830,04
2025	R\$ 1.049.475,07	R\$ 16.398,05
2026	R\$ 1.049.475,07	R\$ 16.398,05
Sub total	R\$ 3.048.073,22	R\$ 47.626,14
Total do Termo	R\$ 4.948.645,02	

### 3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

**Art 2º** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 24 de janeiro de 2025.



Silvio Rodrigues  
Secretário de Educação



José Roberto de Moraes  
Presidente  
RG: nº 14.258.284-0  
CPF: nº 027.251.848-43  
Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora De Fátima

**ANEXO RP-09 - REPASSE AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E  
DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO  
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora De Fátima**  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): **003624/2021-SESE-RPI**

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: R\$ 4.948.645,02, sendo para o período de 01/12/2024 a 31/12/2026 o valor de R\$ 3.436.798,30.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



Rubrica  
Classif.: P.A.

Fls.  
Nº.: 34.947/2021

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regime Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

**LOCAL e DATA:** Guarulhos, 24 de janeiro de 2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Lucas Sanches.

Cargo: Prefeito

CPF: 443.342.918-05

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: José Roberto de Moraes

Cargo: Presidente

CPF: 027.251.848-43

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Silvio Rodrigues

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 346.991.238-46

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: José Roberto de Moraes

Cargo: Presidente

CPF: 027.251.848-43

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Demais Responsáveis:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.

Nome: Gisela Mayumi Kodama

Cargo: Diretora do Departamento de Planejamento da Educação Portaria nº 454/2025-GP

CPF: 103.033.268-16

Assinatura: \_\_\_\_\_